

ATA Nº 03 - TP 005-2018

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 606/2017, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, VIVIAN DA SILVA RIBEIRO e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, Membros, para dar continuidade ao julgamento da Tomada de Preços número zero cinco barra dois mil e dezoito, que tem como objeto a contratação de empresa, em regime de empreitada global (mão de obra e material), de empresa para execução de obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto e drenagem, da Rua Dr. Miguel Santana – Trecho 02, localizada neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, anexos ao edital. No momento da abertura da sessão não houve a presença dos licitantes. Pela Comissão Permanente de Licitações foram abertos e julgados os envelopes nº 02 – Propostas, das empresas habilitadas no certame: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA – EPP, PROGETTO SUL LTDA, CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP e RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA – ME. Após análise das propostas, verificadas as formalidades legais, tem-se que o resultado do certame foi o seguinte: em **1º Lugar**: a empresa LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA – EPP, com o valor global de R\$ 218.717,07 (duzentos e dezoito mil setecentos e dezessete reais e sete centavos); em **2º Lugar**: a empresa CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP, com o valor global de R\$ 219.484,03 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos); em **3º Lugar**: a empresa PROGETTO SUL LTDA, com o valor global de R\$ 221.394,99 (duzentos e vinte e um mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos); e, em **4º Lugar**: a empresa COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, com o valor global de R\$ 245.536,60 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). A empresa RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA – ME teve sua proposta desclassificada, em observância ao disposto no item IV.6., letra “a”, do edital, por não ter apresentado o Detalhamento de Encargos Sociais, exigido no item III.2.1.3. do referido instrumento. Dessa forma, abre-se o prazo recursal referente à fase de propostas, dispondo as empresas participantes de até cinco dias úteis, a contar do recebimento da presente ata, para interposição de recurso, se assim julgarem pertinente. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.